



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 370

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 52.000,00 (cincoenta e dois cruzeiros) para o pagamento ao Padre José Bonifácio Barbosa, Paróquia de N.S. da Conceição - da Serra, de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para as despesas com os festejos do Município, Dia do Serrano, cujo programa dos festejos está em preparo;

Art. 2º - Os recursos advirão com o excesso de arrecadação no presente Exercício;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 22 de Dezembro de 1972.

Elyz Guimarães
Prefeito Municipal